**LEI Nº.2256/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

**"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 612.337,98 (Seiscentos e doze mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 28 – Encargos Especiais |  |
| Subfunção: | 843– Serviço da Dívida Interna |  |
| Programa: | 0 – Operações Especiais |  |
| Ação: | 0.3–Amortização da Dívida Contratada |  |
| Despesa 24: | 3.2.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$57.337,98 |
| Despesa 26: | 4.6.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 450.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2006 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS |  |
| Função: | 26 – Transporte |  |
| Subfunção: | 782– Transporte Rodoviário |  |
| Programa: | 20 – Estradas Vicinais |  |
| Ação: | 2.9–Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos |  |
| Despesa 120: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 105.000,00 |

**Art. 2º**- O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R$ 612.337,98 (Seiscentos e doze mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2000 - GABINETE DO PREFEITO |  |
| Função: | 4 - Administração |  |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral |  |
| Programa: | 2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação: | 2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito |  |
| Despesa 2: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 30.000,00 |
| Despesa 3: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2000 - GABINETE DO PREFEITO |  |
| Função: | 6 - Segurança Pública |  |
| Subfunção: | 182 - Defesa Civil |  |
| Programa: | 29 - Construção de Pontes/Ampliação/Reformas |  |
| Ação: | 1.60 - CONSTRUÇÃO DE PONTES/AMPLIAÇÃO/REFORMAS |  |
| Despesa 217: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 50.000,00 |
| Despesa 215: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 50.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 28 - Encargos Especiais |  |
| Subfunção: | 846 - Outros Encargos Especiais |  |
| Programa: | 0 - Operações Especiais |  |
| Ação: | 0.1 - Precatório e Sentenças Judiciais |  |
| Despesa 6: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 80.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2008 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL |  |
| Função: | 04 – Administração |  |
| Subfunção: | 122– Administração Geral |  |
| Programa: | 4 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL |  |
| Ação: | 2.74 - Manutençãoda Secretaria de desenvolvimento Econômico e Sustentável |  |
| Despesa 206: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 19.650,00 |
| Despesa 207: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 2.687,98 |
| Despesa 209: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Despesa 208: | 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições sem fins lucrativos  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 10.500,00 |
| Ação: | 2.75–Atividades de Desenvolvimento do Município |  |
| Despesa 210: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Função: | 18 – Gestão Ambiental |  |
| Subfunção: | 541 – Preservação e Conservação Ambiental |  |
| Programa: | 4 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL |  |
| Ação: | 2.76–Ações de Defesa do Meio Ambiente |  |
| Despesa 211: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 1.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2009 – SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E LAZER |  |
| Função: | 13 – Cultura |  |
| Subfunção: | 392– Difusão Cultural |  |
| Programa: | 8 – LAZER COLETIVO |  |
| Ação: | 2.29 - Manutençãoda Secretaria de Turismo Cultura e Laser |  |
| Despesa 193: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 45.000,00 |
| Despesa 201: | 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições sem fins lucrativos  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 6.000,00 |
| Despesa 198: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 100.000,00 |
| Despesa 213: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Função: | 23 – Comércio e Serviços |  |
| Subfunção: | 695– Turismo |  |
| Programa: | 5 – PROMOÇÃO AO TURISMO |  |
| Ação: | 2.31–Apoio a Eventos de Turismo |  |
| Despesa 152: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 20.000,00 |
| Função: | 27 – Desporto e Lazer |  |
| Subfunção: | 813– Lazer |  |
| Programa: | 8 – LAZER COLETIVO |  |
| Ação: | 2.30– Festividades Municipais |  |
| Despesa 153: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 52.500,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2006 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS |  |
| Função: | 15 – Urbanismo |  |
| Subfunção: | 451– Infra-Estrutura Urbana |  |
| Programa: | 17 – URBANISMO |  |
| Ação: | 1.5–Pavimentação de Ruas e Passeios |  |
| Despesa 113: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 105.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, 18 de março de 2021.

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal**